

Estudo Técnico Preliminar 165/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23808.000529/2024-19

2. Descrição da necessidade

A contratação é justificada pela necessidade de controlar a população de insetos e roedores em diversas áreas do IFMG - Campus Arcos, garantindo um ambiente saudável para o desenvolvimento de todas as atividades da instituição.

No Campus já houve registro de encontro pragas que podem causas danos à comunidade acadêmica que se encontra no local. Portanto, existe a necessidade de realização de contrato de controle de pragas de forma a controlar o risco de contaminação de pessoas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração e Planejamento	Cristina Maria Soares de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A necessidade do Campus é de realização de contratação anual (sendo duas aplicações ao ano, em datas a serem definidas pela Direção do Campus Arcos) para realização do controle de pragas. Essa contratação deverá atender toda área do IFMG - Campus Arcos. Nesse sentido, a contratação deverá contemplar o serviço em toda área do IFMG - Campus Arcos. É fundamental a realização do procedimento necessário nas limitações do Campus para garantir a saúde da comunidade escolar.

5. Levantamento de Mercado

Foi identificado que há diversos possíveis fornecedores para o serviço destinado a atender as necessidades Campus Arcos e que a descrição do serviço não beneficia ou limita a participação das empresas interessadas.

A descrição do item foi feita procurando maior custo-benefício para a União.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização para controle de pragas e insetos em todas as áreas internas e externas adjacentes nas dependências do IFMG - Campus Arcos. A contratação é justificada pela necessidade de controlar a população de insetos e animais indesejados em diversas áreas do Campus, garantindo um ambiente saudável para o desenvolvimento de todas as atividades da instituição, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A utilização se dará por demanda, nos momentos em que houver solicitação específica, conforme necessidade ou validade do certificado emitido pela empresa durante o prazo necessário para o cumprimento das atividades.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total
1	Serviço de dedetização para controle de pragas e insetos em todas as áreas internas e externas adjacentes nas dependências do IFMG - Campus Arcos.	SRV	2 Sendo 2 (duas) dedetizações no período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Relatório da Pesquisa de Preços.

R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem divididos em duas prestações de serviço ao longo de 12 (doze) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviços será realizada de forma parcelada, visando manter as condições sanitárias relativas ao serviço prestado durante os próximos 12 (doze) meses. Dessa forma, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há processos de contratações correlatos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação consta no Planejamento Anual da unidade, realizado através do SIPLAN-IFMG (Sistema de Planejamento Participativo) devidamente aprovado por seu gestor.

12. Resultados Pretendidos

Garantir a segurança dos usuários do Campus, visando a eliminação de insetos que possam vir a interferir no funcionamento do órgão. Também como benefício almeja-se cumprir a legislação pertinente a dedetização no IFMG - Campus Arcos.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar o serviço em um dia sem expediente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais nulos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITELE MARCIA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação